



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Folha 47
Ass.

CONTRATO N.º 71/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA NORDESTE ENVENTOS LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa NORDESTE ENVENTOS LTDA, CNPJ n.º 45.142.804/0001-63, com sede na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, s/n – Centro – Alagoinha - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS, CPF n.º 074.013.124-92, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, s/n – Centro – Alagoinha - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação do cantor “Douglas Pegador”, para realização de uma apresentação artística, com 1h:20min de duração, em praça pública, no dia 16 de setembro de 2023, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada após a conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

NORDESTE
EVENTOS
LTDA:4514280400
0163

Assinado de forma digital
por NORDESTE EVENTOS
LTDA:45142804000163
Dados: 2023.09.05
13:38:33 -03'00'



48

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato;
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

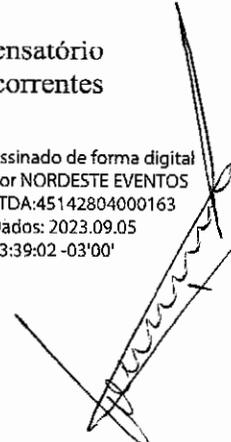
CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

NORDESTE EVENTOS
LTDA:451428040001
63

Assinado de forma digital
por NORDESTE EVENTOS
LTDA:45142804000163
Dados: 2023.09.05
13:39:02 -03'00'





49

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Tributos e Despesas - Constituirá encargos exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Educação e Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 5 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

NORDESTE EVENTOS
LTDA:45142804000163

Assinado de forma digital por
NORDESTE EVENTOS
LTDA:45142804000163
Dados: 2023.09.05 13:39:22 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Anderson da Silva Andre
CPF: 088.094.424-23

Renanilson de Nascimento Silva
CPF: 106.905.444-56

total de 92.135,35 m². de propriedade de NEWTON SOARES DE OLIVEIRA NETO, CPF Nº 062.433.444-95, opera de acordo com a legislação de Uso e Ocupação do Solo deste município.

Por ser verdade passo a presente certidão, que vai por mim datada e assinada.

Conceição-PB, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO SOARES DAS NEVES
Sec. Executivo de Finanças

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8040A307

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa NORDESTE ENVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.142.804/0001-63.

OBJETO: Contratação do cantor "Douglas Pegador", para realização de uma apresentação artística no dia 16/09/2023, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 5 de setembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:502BD119

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 71/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: NORDESTE ENVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.142.804/0001-63.

OBJETO: Contratação do cantor "Douglas Pegador", para realização de uma apresentação artística no dia 16/09/2023, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 5 de setembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:EB647D5C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços 002/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento - PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022.

LICITANTES HABILITADOS: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.716.666/0001-06; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07;

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.711.376/0001-60; E&M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.169.096/0001-29; VENTURA & LEITE SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.261.300/0001-34; G B N CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.644.916/0001-87

Obs.: a Ata de julgamento de habilitação e o parecer técnico do setor de engenharia contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <https://livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo. Caso não haja interposição de recursos contra a julgamento de habilitação, a sessão pública de abertura de proposta de preços fica marcada para o dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 no mesmo local da primeira sessão pública. Caso haja interposição de recursos, o processo fica suspenso para análise.

Livramento - PB, 05 de Setembro de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1826DA20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE CNPJ nº 00.248.741/0001-96

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1501/2023, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, proveniente da Pregão Eletrônico nº 014/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93 e Lei nº 9.784/99.

DATA DE RESCISÃO: 29 de agosto de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração